



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL 02/2026 – PROEXT-PG/UFES

DIÁRIAS PARA ESTUDANTES EXTENSIONISTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PROEXT-PG (CAPES)

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026	
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior Pró-Reitoria de Extensão – Prof. Dr. Ednilson Silva Felipe	
Data de publicação do edital: 03 de março de 2026	
Período de inscrições com envio de propostas	04 a 27 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar das propostas	31 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso do resultado de habilitação das propostas	01 a 02 de abril de 2026
Resultado final da habilitação de propostas	até 06 de abril de 2026
Início de execução das propostas	15 de abril de 2026
Fim da execução das propostas	31 de julho de 2026
Contato	E-mail: proextpg.ufes@gmail.com Site: http://proextpg.ufes.br/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL 02/2026 – PROEXT-PG/UFES

APOIO DE DIÁRIAS PARA ESTUDANTES EXTENSIONISTAS NA
PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROEXT-PG (CAPES)

Pelo presente edital, a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) torna público o Edital de apoio de diárias para estudantes extensionistas na Pós-Graduação da UFES no âmbito do Proext-PG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1 O PROEXT-PG busca fortalecer as atividades de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão estimulando ações que contribuam para a sociedade e o desenvolvimento sustentável. Neste edital, o apoio do PROEXT-PG será destinado **exclusivamente à concessão de auxílio diárias para estudantes da pós-graduação (mestrado e doutorado)** da Ufes que desenvolvam projetos de pesquisa com caráter extensionista com objetivo de atendimento social/comunitário.

1.2 Somente será concedido auxílio diária para execução de atividades em microrregião diferente da que o estudante reside e diferente da microrregião em que esteja matriculado no curso de pós-graduação.

1.3 O objetivo é selecionar e apoiar propostas extensionistas desenvolvidas por estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* da Ufes com recursos PROEXT-PG CAPES, tendo como objetivos específicos a serem atingidos:

- Incentivar a participação de estudantes da pós-graduação em ações de extensão relacionadas às suas pesquisas;
- Apoiar iniciativas que gerem impacto social por meio da aplicação do conhecimento científico;
- Reforçar a integração entre ensino, pesquisa e extensão, ampliando a presença da universidade na comunidade.

1.4 O edital não irá apoiar com auxílio diárias atividades como participação em eventos, divulgação científica em conferências ou realização de atividades extensionistas de consultoria;

2 DA DISPONIBILIDADE DE RECURSO

2.1 O valor total do recurso financeiro para o presente Edital é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

2.2 Cada proposta poderá solicitar até o limite de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referentes a 10 auxílios diária.

2.3 Considerando que o valor de um auxílio diária é de R\$320,00 e o de meia diária é de R\$160,00, o estudante poderá solicitar a quantidade necessária para a execução de sua ação extensionista, respeitando o limite máximo equivalente a R\$ 3.200,00. O auxílio diária de R\$ 320,00 será concedido quando houver pernoite. O valor de auxílio diária de R\$ 160,00 será concedido para casos em que haja deslocamento sem pern

3 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

- Estar **regularmente matriculado** em um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFES;
- Apresentar **proposta extensionista vinculada ao seu projeto de pesquisa**, demonstrando relação direta entre o tema investigado e a ação a ser desenvolvida. É necessário assinatura do estudante e orientador via gov.br para ciência;
- A **proposta extensionista** deve, obrigatoriamente, estar vinculada à extensão universitária. Para pleitear este Edital, o estudante deverá escrever uma proposta, com **até duas páginas**, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - Título do projeto e identificação;
 - Justificativa, evidenciando sua relação com a atividade extensionista;
 - Objetivo(s);
 - Público a ser atendido e impacto esperado das ações;
- Serão indeferidas as propostas de pós-graduandos que se encontrem no último semestre do curso, ou seja daqueles com tempo decorrido superior a 18 meses desde a matrícula inicial no mestrado ou superior a 42 meses no doutorado. Em caso de afastamentos por motivo de saúde com amparo médico do DAS/Ufes, caberá ao proponente indicar na proposta que passou por tal afastamento. Nenhum outro tipo de afastamento será considerado.

4. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÕES

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas por meio de Formulário eletrônico disponível no site proextpg.ufes.br no formato digital. A submissão deverá ser realizada única e exclusivamente pelo estudante de arquivo em formato PDF.

4.2 As propostas serão composta de:

- I. Comprovante de matrícula extraído do Portal do aluno;
- II. Proposta extensionista (Anexo I - Orientações para confecção);

4.3 As propostas deverão ter cronograma de execução no intervalo entre 15 de abril de 2026 a 31 de julho de 2026.

4.4 O prazo de envio seguirá a data estabelecida no cronograma até o horário limite de 23h59min (horário de Brasília).

4.5 O recebimento da inscrição será confirmado por *e-mail* automático para o endereço indicado no formulário de submissão. Depois do recebimento da inscrição não será permitida qualquer alteração na inscrição ou complementação de documentos.

4.6 Em caso de submissão da proposta, será considerada apenas a com data mais próxima ao prazo limite de submissão.

4.7 Caso não receba a confirmação na forma do item anterior, o proponente deverá entrar em contato no endereço eletrônico: proextpg.ufes@gmail.com

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A comissão PROEXT-PG/UFES realizará a análise técnica das propostas quanto ao cumprimento dos itens de habilitação e propostas que não atenderem aos requisitos serão indeferidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

5.2 Após a análise técnica, será realizada a análise de mérito por dois avaliadores com experiência extensionista e vínculo com a Pós-graduação, seguindo os critérios e pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS AOS RESULTADOS

6.1 A lista de classificação será disponibilizada no *site* da PROEXTPG-UFES;

6.2 O prazo para o recurso contra o resultado será de dois dias úteis após a divulgação de cada etapa. Os recursos fundamentados deverão ser encaminhados por *e-mail* para o endereço proextpg.ufes@gmail.com.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

7.1 Os estudantes contemplados deste edital deverão registrar o projeto de pesquisa no SIGEX no prazo de até 30 dias, a contar da publicação do resultado final. O comprovante de registro deverá ser encaminhado ao *e-mail* proextpg.ufes@gmail.com.

7.2 Posterior ao cadastro do projeto, o beneficiário contemplado deverá vincular o projeto ao programa PROEXT-PG.

7.3 Após o uso da diária para a atividade extensionista é obrigatório que o estudante envie via formulário o relatório com imagens sobre as atividades realizadas.

7.4 A execução desses recursos deverá seguir rigorosamente as normativas da CAPES e as orientações estabelecidas no manual de prestação de contas do PROEXT-PG.

7.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de março de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo I - Orientações para confecção da proposta

Os textos deverão ser redigidos com no máximo 2 (duas) páginas (desde o título até a bibliografia), com utilização de linguagem acadêmica, contendo título e corpo do texto redigido com a formatação abaixo descrita:

- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5 entre as linhas, 0 pt antes e 0 pt depois, texto justificado;
- Título em negrito e sublinhado, centralizado, tamanho 14;
- Identificação do proponente e do orientador;
- Título das seções em negrito, tamanho 12, e sem numeração;
- Citações de mais de três linhas devem ir para formatação especial, com parágrafo de 4 cm, espaçamento simples e fonte Arial tamanho 10;
- Notas de rodapé: fonte Arial tamanho 10;
- Referências bibliográficas devem seguir as normas ABNT, em espaçamento simples;
- Fotografias, ilustrações e gráficos deverão ser identificadas como “Figura X” e estar numeradas em ordem sequencial conforme estão apresentadas no texto. A legenda de identificação deve estar da seguinte forma: acima, o título da imagem; e abaixo, o autor (fotógrafo, desenhista, pintor) e a fonte (acervo do projeto ou nome da pessoa ou instituição que detém a propriedade da obra);
- As figuras devem estar com tamanho e qualidade adequada para impressão de qualidade, recomendamos utilizar resolução de 300 DPI (ou superior);
- Tabelas deverão ser identificados da seguinte forma: acima o título; e abaixo, a fonte dos dados consultados (nome da instituição, jornal ou outro).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo II

Critério	Pontuação
Relevância Social: Clareza na identificação do problema/demanda social; coerência entre a proposta e as necessidades da comunidade; potencial de impacto social.	3,0
Articulação com o Ensino, Pesquisa e Extensão: Integração entre extensão, formação acadêmica e/ou pesquisa; contribuição para a formação crítica do estudante.	2,0
Fundamentação Teórica e Metodológica: Coerência teórica, metodologia adequada ao público-alvo; clareza nas etapas de execução.	1,5
Interação Dialógica com a Comunidade: Existência de troca de saberes (não apenas transmissão); participação ativa do público envolvido, estratégias de escuta e construção coletiva.	1,5
Impacto e Sustentabilidade: Possibilidade de continuidade da ação; potencial de gerar desdobramentos futuros.	1,0
Viabilidade e Planejamento: Cronograma exequível; clareza na descrição das atividades; adequação dos recursos solicitados.	0,5
Clareza e Organização do Texto: Coerência e objetividade; adequação às normas do edital.	0,5
Total:	10,0

Observação:

Critérios eliminatórios:

- Não atendimento às normas do edital.
- Proposta sem caráter extensionista.